



DECRETO Nº 6120 de 31 de Julho de 2012.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6023 de 22 de Dezembro de 2011 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3299 de 30 de Junho de 2011 – Artigo 14 Inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
09.3.3.90.47.00.04.122.0002.2.309	Obrigações Contributivas	110.000,00
17.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.334	Repasse para Uso da Água PCJ	300.000,00

Total: 410.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
32.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.321	Equip. Mat. Permanente Operac. Água	410.000,00

Total: 410.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 31 de Julho de 2012.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal